



# PARTIDO SOCIALISTA

GRUPO PARLAMENTAR

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES  
HORTA

MINISTRO DA REPÚBLICA

Banco: Junventude  
Bomfim  
21 5 71  
Para parecer: 7 7 21

O Presidente:

## PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

CONSTITUIÇÃO DE GRUPOS DE TRABALHO E ESTUDO NAS ÁREAS DE HISTÓRIA, ECONOMIA, PORTUGUÊS, BIOLOGIA E OUTROS, COM VISTA À ELABORAÇÃO DE UM CURRÍCULUM E PROGRAMA, DE ÂMBITO REGIONAL, PARA AQUELAS ÁREAS, CRIANDO-SE AS RESPECTIVAS DISCIPLINAS COMO OPÇÃO A NÍVEL DO ENSINO SECUNDÁRIO.

Considerando que na Universidade dos Açores funcionam os Departamentos de Biologia, História, Língua e Literaturas Modernas, Organização e Gestão de Empresas, onde se adquirem licenciaturas via científica ou via ensino nas áreas de História, Português, Economia e Gestão e Biologia;

Considerando que os licenciados via ensino se destinam predominantemente a preencher os quadros das escolas dos 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário da Região Autónoma dos Açores;

Considerando que a Lei nº 46/86 de 14 de Outubro - Lei Bases do Sistema Educativo-apresenta na Subsecção II, artigo 9º como objectivos do ensino secundário, entre outros, os seguintes:

a) Assegurar o desenvolvimento do raciocínio, da reflexão e da curiosidade científica e o aprofundamento dos elementos fundamentais de uma cultura humanística, artística, científica e



técnica que constituam suporte cognitivo e metodológico apropriado para o eventual prosseguimento de estudos e para a inserção na vida activa;

b) Facultar aos jovens conhecimentos necessários à compreensão das manifestações estéticas e culturais e possibilitar o aperfeiçoamento da sua expressão artística;

c) Fomentar a aquisição e aplicação de um saber cada vez mais aprofundado, assente no estudo, na reflexão crítica, na observação e na experimentação;

d) Formar, a partir da realidade concreta da vida regional e nacional, e no apreço pelos valores permanentes da sociedade, em geral, e da cultura portuguesa, em particular, jovens interessados na resolução dos problemas do País e sensibilizados para os problemas da comunidade internacional;

e) Facultar contactos e experiências com o mundo do trabalho, fortalecendo os mecanismos da aproximação entre a escola, a vida activa e a comunidade e dinamizando a função inovadora da escola;

Considerando que, pelo menos, uma experiência está a ser implementada na Escola Preparatória de Rabo de Peixe, substituindo-se a disciplina de Trabalhos Manuais pela de Marinharia;

Considerando que a Educação é uma área de competência da Região Autónoma dos Açores conforme o Estatuto Político Administrativo da região Autónoma dos Açores;

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista propõe, nos termos regimentais aplicáveis, que a Assembleia Legislativa Regional dos Açores resolva recomendar ao Governo Regional que promova a constituição de Grupos de Trabalho e Estudo nas áreas de História,



# PARTIDO SOCIALISTA

GRUPO PARLAMENTAR

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES  
HORTA

-3-

Economia, Português, Biologia e outras, com vista à elaboração de um curriculum e programa, de âmbito regional, para aquelas áreas, criando-se as respectivas disciplinas como opção a nível do Ensino Secundário, iniciando-se os estudos pelas que neste momento já se encontrem com algum trabalho de investigação efectuada ou tenham sido alvo de experiências, que possam servir estes objectivos.

Horta, Sala das Sessões, 29 de Maio de 1991

Os Deputados Regionais do P.S.

*Francisco Sousa*  
*Presidente*  
*Francisco Sousa*  
*Francisco Sousa*

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES  
1131  
98 05 29

Proposta Resolva  
desta proposta de resolução da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, aprovada em 29 de Maio de 1991, com o seguinte texto: "A Assembleia Legislativa Regional dos Açores, aprovando o curriculum e programa de ensino secundário das disciplinas de Economia, Português, Biologia e outras, com vista à elaboração de um curriculum e programa, de âmbito regional, para aquelas áreas, criando-se as respectivas disciplinas como opção a nível do Ensino Secundário, iniciando-se os estudos pelas que neste momento já se encontrem com algum trabalho de investigação efectuada ou tenham sido alvo de experiências, que possam servir estes objectivos."